

Ata n.º 10/2023

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the word 'registos'.

Primeira do Executivo resultante da nova composição

Aos onze dias do mês e Setembro de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas, reuniu o novo Executivo da Junta da Freguesia de Ermesinde, em reunião extraordinária, com as seguintes presenças: -----

Miguel António Pereira de Oliveira, Presidente empossado na reunião Ordinária da Assembleia da Freguesia de Ermesinde, realizada no passado dia trinta e um de Agosto de dois mil e vinte e três, na sequência da renúncia ao mandato por parte de João Fernando da Costa Morgado, e os Vogais, Bruno Miguel Bessa Ascensão, Helena Isabel da Rocha Oliveira, Manuel Francisco Ferreira do Couto, Maria Esmeralda Correia de Carvalho, Maria Manuela Castro Queirós e Vitor Manuel Gonçalves Teixeira Sousa. -----

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 - Atribuição de Um Voto de louvor ao Presidente da Junta cessante, João Fernando da Costa Morgado -----

Ponto 2 - Marcação de dia fixo para as reuniões ordinárias públicas; -----

Ponto 3 - Metodologia a seguir na reuniões ordinárias; -----

Ponto 4 - Distribuição de funções; -----

Ponto 5 - Delegação de competências, de acordo com o artº. 17º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Ponto 6 - Movimento de contas bancárias; -----

Ponto 7 – Autorizações de pagamento e datas para pagamentos; -----

Ponto 8 – Alteração da Composição da Comissão de Análise dos pedidos no âmbito do Fundo de Emergência Social; -----

Ponto 9 – Deliberação sobre a aprovação e manutenção de todas as deliberações, tomadas pelo anterior Executivo e que se encontravam em vigor no dia 31/08/2023. -----

Ponto 10 – Ratificação do Apoio concedido à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Lourenço.-----



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 610



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde

Ponto 1 – Atribuição de um Voto de Louvor ao Presidente da Junta cessante, João Fernando da Costa Morgado -----

Foi aprovado, por unanimidade, atribuir o Voto de Louvor, que fica anexo à presente Ata, ao Ex-presidente da Junta, Sr. João Fernando da Costa Morgado. -----

Ponto 2 - Marcação de dia fixo para as reuniões ordinárias públicas; -----

O Senhor Presidente da Junta abriu a sessão e iniciando a discussão da Ordem de Trabalhos colocou à consideração de todos os elementos que o dia fixo para as reuniões Ordinárias Públicas se mantivesse na primeira quarta-feira de cada mês, pelas vinte e uma e trinta horas. Esta sugestão foi posta a votação tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto 3 - Metodologia a seguir nas reuniões ordinárias; -----

No que concerne ao segundo ponto, foi também sugerido pelo Senhor Presidente que em todas as reuniões Ordinárias Públicas, se seguisse a mesma metodologia até aqui assumida, ou seja, no início de cada reunião haverá um período de trinta minutos reservado ao público, que se repetirá depois do final da discussão da Ordem do Dia, desde que o interveniente não tenha estado presente no início da reunião. Foi, também, sugerido que a intervenção dos membros da Junta tivesse lugar após a discussão dos pontos da Ordem do Dia, mas antes do ponto Expediente. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 4 - Distribuição de funções; -----

Passado ao terceiro ponto, no uso das suas competências, atribuídas por Lei, nomeadamente no nº. 2 do artº. 18º., alínea b) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente delegou as funções de Secretária na Vogal, Helena Isabel Rocha Oliveira, a quem cabe a elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia, e as funções de Tesoureiro no Vogal, Bruno Miguel Bessa Ascensão. -----

Ainda ao abrigo do artº. 18º., nº. 2 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, alínea b), o Senhor Presidente nomeou seu substituto, em situações de impedimento ou ausências, delegando, durante esse período, todas as competências que lhe são conferidas e as delegadas pela Junta de Freguesia, o Vogal Tesoureiro Bruno Miguel Bessa Ascensão. -----

Ponto 5 - Delegação de competências, de acordo com o artº. 17º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Tomada a palavra pelo Sr. Presidente da Junta, por este foi proposto que, ao abrigo do previsto no nº. 1 do artigo 17.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fossem nele delegadas todas as competências da Junta de Freguesia, previstas na Lei atrás referida, previstas nos artigos: -----

Artigo 16.º, nº. 1 - Competências materiais, as alíneas: -----

b) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----

Handwritten notes and signatures:
 H. Rocha
 B. Ascensão
 R. e i. r. o. s.
 [Signature]
 [Signature]



ermesinde

junta de
freguesia



[Handwritten signature and initials in blue ink]
Xp-eirar
Hulhe

- d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efetividade de funções; -----
- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia; -----
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes; -----
- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade; -----
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local; -----
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território; ----
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; -----
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; -----
- w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações; ----
- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia; -----
- y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; -----
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; -----



SEDE
Rua D. António Fagundes, 165
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia de Ermesinde
JFErmesinde

- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; -----
- bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; -----
- cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos; -----
- dd) Colocar e manter as placas toponímicas; -----
- ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; -----
- ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; ---
- gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas; -----
- hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia; -----
- ii) Administrar e conservar o património da freguesia; -----
- jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;
- kk) Adquirir e alienar bens móveis; -----
- ll) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura; -----
- mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar; -----
- nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos; -----
- pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos; -----
- qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa; -----
- rr) Passar atestados; -----
- uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III; -----
- vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia; -----
- ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia; -----
- Artigo 16.º, nº. 2 -----
- Proceder à construção dos equipamentos referidos nas alíneas: -----
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; -----
- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Hedra", "F.", "Peirce", and a large stylized "Z" or "H" mark.



ermesinde

junta de
freguesia



Handwritten signature and initials in blue ink.

bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; -----

cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos; -----

quando os mesmos se destinem a integrar o respetivo património -----

Artigo 16.º, nº. 3 -----

Licenciamento das seguintes atividades: -----

a) Venda ambulante de lotarias; -----

b) Arrumador de automóveis; -----

c) Atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes. -----

Excetua-se desta delegação de competências as referidas no nº. 1 do artº. 17º. da citada Lei, consideradas indelegáveis. -----

Foi, ainda deliberado delegar no Presidente da Junta as competências previstas no nº. 1 do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 57/2019, de 30 de Abril, que foram transferidas para a Junta da Freguesia de Ermesinde, através do Auto de Transferências de Competências firmado com a Câmara Municipal de Valongo: -----

a) A gestão e manutenção de espaços verdes; -----

b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----

d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; -----

e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----

f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----

g) A utilização e ocupação da via pública; -----

h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia de Ermesinde
JFErmesinde

De acordo com o nº. 1 do artº. 17 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta poderá subdelegar nos restantes elementos do Executivo, as competências previstas nas alíneas d), g), h), i), j), l), m), n), p), u), w), x) e y) no nº. 1 do artigo 17.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

Foi ainda comunicado pelo Senhor Presidente da Junta, ao abrigo da sua competência própria, prevista na alínea a) do nº. 2 do artº. 18º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro as seguintes decisões: _____

Atribuir o exercício de funções a Meio Tempo aos Vogais: _____

- Bruno Miguel Bessa Ascensão; _____
- Helena Isabel Rocha Oliveira. _____

O Senhor Presidente delegou, ao abrigo do nº. 4 do artigo 18.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do artigo 44º. da Lei 4/2015, de 7 de Janeiro – Código Procedimento Administrativo, no Vogal Tesoureiro – Bruno Miguel Bessa Ascensão, as competências, nas seguintes áreas, elencadas no artigo dezoito da Norma de Controlo Interno, em vigor nesta Autarquia, a saber: _____

a) Planeamento e Gestão: _____

- Planeamento _____
- Contabilidade _____
- Tesouraria _____
- Gestão do Património _____
- Aprovisionamento _____
- Contratação Pública _____

b) Infraestruturas, Logística e Espaço Público: _____

- Espaços Verdes _____

Delegou, ainda, ao abrigo do nº. 4 do artigo 18.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do artigo 44º. da Lei 4/2015, de 7 de Janeiro – Código Procedimento Administrativo, na Vogal Secretária, Helena Isabel Rocha Oliveira, as competências, nas seguintes áreas, descritas no artigo dezoito da Norma de Controlo Interno, em vigor nesta Autarquia, a saber: _____

a) Administração Geral e Serviços Administrativos _____

- Atendimento ao Cidadão _____
- Apoio aos Órgão Autárquicos _____
- Avaliação de Funcionários _____
- Arquivo _____

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name "Helena" and "Bessa".



ermesinde

junta de
freguesia



Handwritten signatures and notes in blue ink, including 'P. eirós' and 'Hulup'.

b) Intervenção na Comunidade -----

- Coesão e Inovação Social -----

- Cidadania, Desporto e Juventude -----

Campos de Férias -----

Colónia Balnear -----

Corrida S. Silvestre -----

Erasmus -----

- Ambiente e Sustentabilidade -----

Foi, também, deliberado e aprovado por unanimidade delegar no Senhor Presidente a competência da Junta de Freguesia prevista no nº. 1 do Artº. 1º. do Decreto-lei nº. 28/2000, - Conferência de Fotocópias - e por subdelegação deste, ao abrigo do artº. 44º. da Lei 4/2015, de 7 de Janeiro – Código Procedimento Administrativo, nas Funcionárias Maria de Lurdes dos Prazeres Almeida Ribeiro, Celeste Dulce Ascensão Silva, Maria da Graça Ferreira Marques Campos, Cecília Maria da Silva Encarnação, Luís Miguel Anastácio Dias, Carla Daniela Moura Marques dos Santos Eiras, Paulo César da Silva Ferreira e Sérgio Miguel Ferreira da Silva a capacidade para Certificação de Fotocópias. -----

O Senhor Presidente, de acordo com a alínea c) do nº. 3, do artº. 18º. da lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuiu à Vogal Secretária a função de subscrição dos Atestados e Certidões. De harmonia com o estipulado nos artigos 44º e 46º. do Decreto Lei nº. 4/2015 – Código do Procedimento Administrativo – a Secretária da Junta de Freguesia – Helena Isabel Rocha Oliveira – subdelega nas Funcionárias Maria de Lurdes dos Prazeres Almeida Ribeiro, Celeste Dulce Ascensão Silva, Maria da Graça Ferreira Marques Campos, Cecília Maria da Silva Encarnação, Luís Miguel Anastácio Dias, Carla Daniela Moura Marques dos Santos Eiras, Paulo César da Silva Ferreira e Sérgio Miguel Ferreira da Silva a competência para subscrever todos os Atestados solicitados desde que devidamente instruídos. -----

Foi ainda assumido pelo Presidente da Junta, o exercício de funções em regime de **Exclusividade e a Tempo Inteiro.** -----



SEDE
Rua D. António Fernandes
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 610



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde

Ponto 6 - Movimento de contas bancárias; -----

No que se refere ao sexto ponto, o Senhor Presidente colocou à consideração dos presentes que as contas bancárias fossem movimentadas de acordo com a atual Norma de Controlo Interno, que estipula que as contas bancárias sejam movimentadas com duas assinaturas, do Presidente e do Tesoureiro, podendo, qualquer um deles, ser substituído pelo Secretário, em caso de falta ou impedimento legal. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Foi , também, decidido dar autorização às Funcionárias, Maria de Lurdes dos Prazeres Almeida Ribeiro, Celeste Dulce Ascensão Silva e Joaquim Filipe Pinto Carneiro Pereira, para operar as contas bancárias, no que diz respeito a consultas e lançamento de transferências e pagamentos. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 7 – Autorizações de pagamento e datas para pagamentos; -----

Discutindo-se o sétimo ponto, foi aprovado por unanimidade que os vencimentos serão efetuados ao dia vinte e cinco de cada mês, com a possibilidade de serem antecipados se, esse dia, coincidir com Sábado, Domingo ou Sexta-feira feriado. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que as transferências e pagamentos aos fornecedores serão efetuados à terça e sexta feira de cada semana. -----

Foi também deliberado por unanimidade delegar no senhor Presidente a autorização para a realização de despesas e respetivos pagamentos, desde que devidamente orçamentadas e previstas em Plano de Atividades. -----

O Senhor Presidente delegou, ainda, no Vogal Tesoureiro, Bruno Miguel Bessa Ascensão, as competências previstas nos seguintes artigos da Norma de Controlo Interno, ao abrigo do artº. 44º. da Lei 4/2015, de 7 de Janeiro – Código Procedimento Administrativo: Artº. 21º., nº. 4; Artº. 22º., nº. 5; Artº. 40º., nº. 3; Artº. 48º., nº. 1, 2 e 3. -----

Ponto 8 – Alteração da composição da Comissão de Análise dos pedidos no âmbito do Fundo de Emergência Social. -----

Após discussão e sob proposta dos membros do Executivo, foi aprovado por unanimidade que a referida comissão passará a ter a seguinte composição: -----

- Vogal Helena Isabel da Rocha Oliveira.-----

- Vogal Maria Manuela Castro Queirós -----

- Técnica do Ação Social da Junta de Freguesia -----

Ponto 9 – Deliberação sobre a aprovação e manutenção de todas as deliberações, tomadas pelo anterior Executivo e que se encontravam em vigor no dia 31/08/2023. -----

Por razões que se prendem com o bom funcionamento da Autarquia, e necessidade de dar andamento a processos que se encontram pendentes, o Executivo deliberou e aprovou, por

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large 'S' and some illegible text.



ermesinde

junta de
freguesia



unanimidade, manter e reiterar a aprovação de todas as deliberações aprovadas pelo Executivo anterior que se encontravam em vigor à data de 31/08/2023. -----

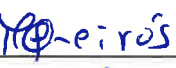
Ponto 10 – Ratificação do Apoio concedido à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Lourenço.--

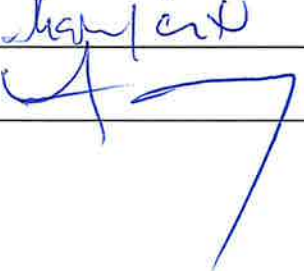
Considerando que a Romaria em honra de S. Lourenço representa uma das mais tradicionais festas populares, integrando as componentes pagã e religiosa, e que envolve uma grande parte da população de Ermesinde, o Executivo, deliberou, por unanimidade ratificar apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Lourenço, no valor de 5.000,00 € (Cinco mil euros). -----

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que depois de lida e aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos, vai ser assinada por todos os presentes. -----

A JUNTA,



Miguel Ângelo de Sousa

Miguel Ângelo de Sousa

Miguel Ângelo de Sousa




SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde